

PARECER CONCLUSIVO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no art. 4º, IV da Lei nº 8.142/90, combinado com o art. 3º, II da Lei Complementar nº 141/2012, é o Instrumento de Planejamento, de elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Estadual de Saúde (PES) e às Programações seguintes.

Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde que compõem o Fundo Estadual de Saúde, formados de repasses Federais e do Tesouro Estadual, para o cumprimento do valor mínimo regulamentado por Lei para ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, que totaliza no mínimo 12% da receita do Estado, no período de um ano fiscal.

Para sua elaboração utiliza-se a ferramenta eletrônica DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), regulamentado pela Portaria MS/GM nº 750/2019 que possibilita: o registro das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (DOMI) do PES; a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do RAG.

Em observância ao papel constitucional do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo (CES/SP), instituído pela Lei 8.356, de 20 de julho de 1993, este colegiado apresenta a seguir o seu parecer conclusivo referente ao Relatório Anual de Gestão de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

ANÁLISE DOS FATOS:

De acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, o Estado de São Paulo comprovou a observância do disposto no art. 36, nos prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Estadual de Saúde, ou seja, o relatório de gestão relativo ao exercício de 2019 foi enviado ao CES-SP e protocolado no dia 30 de março de 2020, bem como, os relatórios quadrimestrais foram entregues nos prazos estabelecidos e pactuados.

O CES/SP aprovou o Grupo de Trabalho de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento e Fluxo para Análise e Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão/19, em 28/09/2020, na 301ª Reunião Ordinária do CES/SP e o Calendário de Atividades de 2021, em 14/12/2020, na 304ª Reunião Ordinária do CES/SP.

O processo de análise do RAG/19 ocorreu no período entre 18/01/2021 e 29/01/2021, momento em que aconteceram as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes do CES, onde foram amplamente debatidas as justificativas das metas parcialmente alcançadas e não alcançadas e apontados os questionamentos dirigidos às áreas técnicas da SES/SP.

Todos os questionamentos efetuados durante esse processo foram encaminhados às áreas técnicas da SES/SP, que por sua vez, participaram das reuniões ampliadas nos dias 15/02/2021 e 16/02/21 agendadas com o objetivo de esclarecimento de dúvidas remanescentes.



ITENS AVALIADOS E JUSTIFICATIVAS

Na PAS 2019, foram propostas 238 metas, das quais 187 foram alcançadas integralmente (78,5%), 29 parcialmente (12,2%) e 22 não alcançadas (9,3%).

Para facilitar o processo de análise do RAG/19 pelas Comissões Permanentes, o Grupo de Trabalho de Relatoria validou o documento intitulado "DOCUMENTO FACILITADOR COM JUSTIFICATIVAS DAS METAS PARCIALMENTE ALCANÇADAS E NÃO ALCANÇADAS NO RAG/2019" elaborado com o objetivo de identificar as Metas parcialmente alcançadas ou não alcançadas no RAG/19 e as respectivas justificativas das áreas técnicas da SES/SP a fim de facilitar os trabalhos de análise nas Comissões Permanentes.

Do total de 51 Metas parcialmente alcançadas ou não alcançadas, 33 tiveram questionamentos que foram elucidados durante as reuniões ampliadas. Contudo, houve solicitação por parte dos Conselheiros de que 6 delas fossem providenciado readequação da justificativa para melhor entendimento do conteúdo, conforme demonstrado:

_			~
EIXO	OBJET IVO	META	ADEQUAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS
EIXO I	OBJETIVO I.1.1	Meta 4 - Concluir a implantação das Linhas de Cuidado da Criança, Hipertensão, Diabetes, Gestação, Parto e Puerpério prioritariamente nas 5 regiões de saúde definidas (Vale do Ribeira, Vale do Jurumirim, Litoral Norte, Região Metropolitana de Campinas e Itapeva) no Programa Saúde em Ação, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	
	OJETIVO I.2.2	Meta 2 - 100% das unidades da administração direta com pontuação igual ou superior a 80 pontos nas avaliações quadrimestrais do contrato de programa.	
	OBJETIVO I.6.1.	Meta 5- Disponibilizar aos municípios ferramenta para monitoramento da matriz de Indicadores de Saúde Bucal do Estado de SP.	
	OJETIVO I.4.2	Meta- Disponibilizar 770.021.000 Unidades Farmacotécnicas, produzidas nas unidades Furp- Guarulhos e Furp-CPM.	



	1		
	OBJETIVO II.1.1	Meta 3- Implantar a Linha de Cuidado da Criança de 0 a 3 anos, prioritariamente, nas 5 regiões de saúde definidas no Projeto Saúde em Ação.	
	OBJETIVO II.2.2	Meta 3- Implementar a Linha de Cuidado "Gestação, Parto e Puerpério" prioritariamente nas 5 regiões do Projeto Saúde em Ação (Vale do Ribeira, Vale do Jurumirim, Vale do Paraíba, Região Metropolitana de Campinas e Itapeva).	
EIXO II	OJETIVO II.3.1	Meta 3 – A Linha de Cuidado à Saúde Mental será substituída no âmbito do Programa Saúde em Ação pela estratégia de realização de seminários regionais (nas 5 regiões do Programa), envolvendo as equipes dos 20 CAPS para discutir as áreas de urgência e emergência em saúde mental, saúde mental infantil e dependência química, na perspectiva de produção de material técnico para subsidiar a saúde mental no Estado.	
	OBJETIVO II.4.1	Meta 1- Monitorar e avaliar a implantação da RCPD nas RRAS 2, 11, 14, 16 e 17, finalizando o processo de monitoramento e avaliação da RCPD no Estado nas regiões onde já estiver implantada.	
		Meta 2 - Pactuar nas CIR a linha de cuidado da pessoa com deficiência com os fluxos de referência e contra referência regionais.	
	OBJETIVO II.4.2	Meta 2- Avaliar resultados do Programa Estadual de Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual junto com as Secretarias parceiras: Cultura, Desenvolvimento Social, Direitos da Pessoa com Deficiência, Educação, Emprego e Relações de Trabalho e Sociedade Civil.	
		Meta 3- Participar da avaliação do Projeto Piloto para implantação intersetorial da Ficha SINAM no município de Bauru e Igarassu do Tiete em fase de implantação – Notificação intersetorial de vigilância de violências contra pessoas com deficiência junto com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	
	OBJETIVO II.5.2	Meta 1 - Atribuir o selo inicial do Programa Intersetorial "Estado de São Paulo Amigo do idoso" a 100 municípios. Meta 2 - Atribuir o selo inicial "Hospital Amigo do Idoso" do Programa Inter setorial "Estado de São Paulo Amigo do idoso" a 15 hospitais.	
	OBJETIVO II.5.3	Meta - Realizar a entrega de 5.000 óculos para idosos que tenham realizado cirurgia de facectomia com implante de lente em serviços próprios da SES no âmbito do DRS 1 – Grande São Paulo.	



	OBJETIVO II.6.1	Meta 1- Repactuar a grade de referência na média e alta complexidade nas regiões do Estado que sediam aldeias indígenas formalizando os fluxos de referência para atendimento a população indígena. Meta - Consolidar e apresentar relatório dos óbitos	
	OBJETIVO II.6.2	infantis no período, com análise das causas e proposta de ações conjuntas com a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI - Ministério da Saúde.	
	OBJETIVO II.8.2	Meta 1- Habilitar 20 "Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP)". Meta 2- Implantar as EAP habilitadas no Estado, integrando-as com o Poder Judiciário, equipamentos de saúde e unidades prisionais.	
	0.1	Meta 1- Implantar o Programa Adolescer Saudável prioritariamente nas 5 regiões do Projeto Saúde em Ação (Vale do Ribeira, Vale do Jurumirim, Vale do Paraíba, Região Metropolitana de Campinas e Itapeva).	
	OBJETIVO II.10.1	Meta 2- Implantar a Linha de Cuidado prioritariamente nas 5 regiões de saúde definidas no Programa Saúde em Ação (Vale do Ribeira, Vale do Jurumirim, Vale do Paraíba, Região Metropolitana de Campinas e Itapeva).	
		Meta 3- Implantar 2 novos serviços no modelo Casa do Adolescente entre as 7 regiões do estado que ainda não possuem.	
	OBJETIVO II.11.1	Meta - Desenvolver a política estadual de atenção às vítimas de violência sexual.	
EIXO III	OBJETIVO III.1.5	Meta - Capacitar em gestão 100% das regionais para fortalecimento da vigilância em saúde.	A nova gestão da SES (2019) propôs ampliação da abrangência da Coordenadoria de Controle de Doenças. Seriam incorporadas mais 03 áreas na sua estrutura e espectro de ação. Esta nova perspectiva impôs a necessidade de se rever o papel e conformação das estruturas da Vigilância Sanitária para atender esta ótica. Somam-se a isto as medidas de austeridade financeira que o governo ficou sujeito no período. Ao mesmo tempo, houve elaboração do novo Plano Estadual de Saúde e um surto de sarampo no país e estado, que impuseram a alteração de foco de todo o trabalho para atender estas emergências em saúde pública.



OBJETIVO III.5.1	1.0.111	Meta 1- Desenvolver duas referências técnicas para qualificar 100% dos municípios no gerenciamento de riscos sanitários associados à água para consumo humano.	Uma das referências técnicas definidas na Meta 2 diz respeito à elaboração de um Relatório Anual de Potabilidade da Água no estado (RAPA). O RAPA estava em fase de elaboração ao final de 2019, motivo pelo qual foi inscrito como "Meta alcançada parcialmente". Ao longo dos estudos e debates para sua elaboração, ficou evidente que, para que o RAPA pudesse ser elaborado e divulgado, era preciso aprimorar a extração de dados do sistema (Siságua), ampliar e adequar o monitoramento de vigilância e desenvolver indicador compatível com o volume e complexidade dos dados de vigilância e de controle gerados no âmbito do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo no estado (Proagua).
OBJETIVO III.6.4		Meta 2 – Divulgar o Manual da Vigilância do Risco Tóxico – Agrotóxico.	A divulgação do Manual foi suspensa devido a necessidade de rever o referido documento, essencialmente focado na abordagem das legislações específicas federais e estaduais sobre agrotóxicos e normas concorrentes. Esta reformulação implica em acompanhar as mudanças legais em andamento no país e então adequar o conteúdo do manual. O tempo das discussões é o das instituições competentes: Congresso Nacional, Assembleia Legislativa, Ministério da Agricultura e Anvisa/MS.
OBJETIVO III.9.5		Meta 1 – Avaliar os resultados de propostas de Inovação Tecnológica das linhas de pesquisa prioritárias, para agravos de importância à Vigilância em Saúde do quadriênio 2016-2019.	No quadriênio 2016-2019, 05 projetos de pesquisa foram avaliados quanto ao potencial de inovação no IAL. Se considerada a avaliação de resultados parciais destas 05 propostas com potencial de inovação, a meta foi atingida, uma vez que todo projeto institucional deve ser apresentado, ao Conselho Científico do IAL, relatórios do desenvolvimento do projeto. Entretanto, nenhum dos projetos permitiu a avaliação dos resultados finais de sua execução, pois se encontravam em diferentes estágios de desenvolvimento no quadriênio.
		Meta 2 - Consolidar a estrutura do Núcleo de Inovação Tecnológica/IAL.	Não foi alcançada no quadriênio, pois a estruturação do Núcleo de Inovação Tecnológica do IAL demanda criação de estrutura administrativa específica conforme legislação vigente, o que não foi possível viabilizar no ano em análise.



EIXO IV	OBJETIVO IV.2.1	Meta 2 - Constituir grupo condutor da rede regional de atenção à saúde em 100% das RRAS e regiões de saúde, integrando as redes temáticas.	Estruturar grupo condutor da rede de atenção à saúde articulando atenção básica/ articuladores, planejamento, credenciamento, regulação, monitoramento, avaliação, auditoria e vigilâncias dos DRS e representação dos municípios identificados nas CIR com o objetivo de planejar, monitorar, avaliar e propor ajustes da rede. Este grupo apoiará tecnicamente as decisões das CIR. Essa meta estava prevista para ser implementada em 2017 e 2018, porém, neste período, focou-se na realização do acolhimento dos gestores municipais e também num processo de alinhamento e capacitação da equipe técnica do GPA/CRS e dos diretores de planejamento, CCPMIS e Regulação abordando as ferramentas necessárias para diagnóstico, planejamento e regulação no âmbito regional (Oficinas realizadas em 19 de abril, 21/22 de junho e 12/13 de dezembro de 2017). Ambos os processos tiveram como objetivo a qualificação da gestão regional.
	OBJETIVO IV.3.1	Meta 1 -Obter 95% disponibilidade rede e sistemas; Meta 2 – Obter 100% performance equipamentos hardware (via upgrades e atualização tecnológica)	
EIXO VI	OBJETIVO VI.1.4	Meta - Oferecer 12 novas turmas do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS.	
EIXO VII	OBJETIVO VII.1.1	Meta 2- Desenvolver projetos de pesquisa na área de saúde, nos institutos pertencentes à SES/SP.	
	OBJETIVO VII.1.3	Meta 2- Constituir Grupo Técnico para Monitoramento do Horizonte Tecnológico.	
		Meta 3- Elaborar cinco Pareceres Técnicos Científicos (PTC) de avaliação tecnológica de saúde.	



O GT de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento analisando o desempenho da execução orçamentária de 2019, a partir do documento apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças do CES/SP, que adota a metodologia recomendada pelo Conselho Nacional de Saúde, destaca que:

- 1. Dentre os 13 Programas Orçamentários:
 - Programa 0000 Encargos Gerais é destinado a despesas partilhadas por diferentes secretarias do Governo Estadual e empregado no pagamento da dívida interna e externa da SES/SP
 - Programa 0930 Atendimento Integral e Descentralizado no SUS reúne 87% da Dotação Orçamentária Atualizada da SES/SP
 - Programa 2617 Cidadania Ambiental e Qualidade de Vida a dotação destinada não foi executada tendo em vista que dependia da criação da Coordenadoria de Saúde Animal, o que se deu em novembro de 2019, sem tempo hábil para aplicar recursos.
 - Programas 0944 Recomeço uma vida sem drogas, 1729 Atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e cautelar e 3813 Gestão da custódia da população penal dizem respeito à recursos intraorçamentários, cujas execuções não estão sob a égide da SES/SP.
- 2. O nível de liquidação da despesa pública que demonstra a efetividade da oferta do serviço ou insumo, caracterizando como a fase mais importante do ponto de vista da garantia da assistência, evoluiu de 24%, no 1º quadrimestre, para 31%, no 2º quadrimestre, atingindo 60% do orçamento no final do período; o que aponta para execução "não conforme" de aproximadamente 40% das ações orçamentárias, e possibilita considerar que 40% da oferta em saúde programada não foi "realizada".
- 3. O nível de empenho, ou seja, a reserva de dotação orçamentária para a liquidação da despesa apresenta evolução positiva nos quadrimestres de 2019, passando de 18%, no 1º quadrimestre, para 29%, no 2º quadrimestre e depois para 47,5% no 3º quadrimestre.

Segundo a avaliação apresentada pela COFIN, há um descompasso entre o nível de empenho e o nível de liquidação, ou seja, entre o financeiro e o orçamentário (receitas não se realizando como programado), ainda assim, o nível de empenho foi classificado como REGULAR e o nível de liquidação foi classificado como ADEQUADO.

- 4. No quadriênio 2016-2019 observa-se evolução positiva dos Restos a Pagar, representando percentualmente cada vez menos dos pagamentos totais da SES/SP. No entanto, as inscrições de restos a pagar vêm crescendo a cada exercício, o que significa um acréscimo do comprometimento financeiro do atual exercício com compromissos do exercício anterior, ou seja, no início do exercício os pagamentos de restos a pagar ganham enorme relevância, tendo em vista a pressão dos credores e a escassa disponibilidade de receita pública neste período, prejudicando, principalmente, o abastecimento de insumos e medicamentos, uma vez que sua forma de contratualização dá-se por ordem de fornecimento e não empenho estimativo.
- 5. Da dotação orçamentária para o ano de 2019 a SES/ SP empenhou e executou 97% do total recebido, tendo sido restituído ao Órgão Fazendário os 3% restantes.



DEMONSTRATIVO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

No Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Saúde (Janeiro a Dezembro de 2019), consta a aplicação de 13,32% da Receita Bruta Estadual, o que está de acordo com o preconizado na Lei Complementar nº 141/2012. Disponível no:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstrativo-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-de-Recursos-na-Sa%C3%BAde.aspx

RECOMENDAÇÕES

Considerando que a análise dos Instrumentos de Planejamento pelo CES/SP não é técnica e sim focada na qualidade da prestação de serviço para a saúde;

Tendo em vista a avaliação realizada pelas Comissões Permanentes; e

Diante da importância do acompanhamento da Política de Saúde proposta, o Conselho Estadual de Saúde **recomenda à SES/SP**:

Executar, em sua totalidade, os recursos da dotação orçamentários na prestação de serviços de saúde, em concordância com a Programação Anual de Saúde, evitando a restituição dos mesmos ao órgão Fazendário.

3. PARECER CONCLUSIVO:

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Resolução CES SP nº 2, de 21 de fevereiro de 2014, com base nas atribuições previstas na Lei Complementar 141/2012 e na Portaria Consolidada nº1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor-Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo CES – SP, **aprova com recomendação o Relatório Anual de Gestão de 2019.**